



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 222, DE 14 ABRIL DE 2017.

*CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE
MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, concede-se aumento de vencimentos na ordem de 50% (cinquenta por cento), à incidir sobre o salário bruto percebido no mês de fevereiro de 2017, passando a figurar como salário base R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 14 de abril de 2017.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional